



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 042/2023

Data do leilão 05 dezembro 2023 a partir das 10h00 (horário de Brasília-DF)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) e demais BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA PREFEITURA DE JERQUARA

O(a) Senhor(a), Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos, usando a competência delegada pela Legislação em vigor, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** – Contrato Adm. nº 028/2023, objetivando a **VENDA** de veículos com direito a documentação, veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) e demais **BENS MÓVEIS**, de propriedade da **PREFEITURA DE JERQUARA**, **MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, sob a responsabilidade da **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a JUCESP nº 1284, com escritório profissional sediado na Avenida Geralda Rocha Silva, 1800, Residencial Meirelles - Franca/SP, CEP 14407-032, conforme contrato de prestação de serviços firmado com esta Municipalidade, a qual em conjunto com a empresa **MARESA PREPARADORA DE LEILÕES**, situada à Avenida Geralda Rocha Silva, 1800, Residencial Meirelles - Franca/SP, CEP 14407-032, inscrita no CNPJ 20.984.437/0001-14fi, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1. O leilão eletrônico será realizado no dia **05 de dezembro de 2023 a partir das 10h00 (horário de Brasília-DF)**, e para participar os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.mluizaleiloes.com.br, após o cadastro deverão pedir habilitação para participar do Leilão e aceitar todas as solicitações do site em questão, ficará a cargo exclusivo da gestora do site www.mluizaleiloes.com.br habilitar ou não os interessados.

ITEM II - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos com direito a documentação, veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) e demais **BENS MÓVEIS**, declarados inservíveis para **PREFEITURA DE JERQUARA**, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital. 2. Os **BENS** serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do **ARREMATANTE**, isentando assim o Comitente Vendedor (**PREFEITURA**), **LEILOEIRA** que é mero



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA

ADM. 2017 / 2024

mandatário e o Portal MLUIZALEILOES de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada no item III deste Edital.

3. Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN-SP.

4. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA DE JERIQUARA, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal constante do bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

5. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor na BIN/REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), a LEILOEIRA e o Portal MLUIZALEILOES de quaisquer responsabilidades. Ficando todos cientes de que os veículos não possuem chave reserva e/ou manual.

6. O ARREMATANTE reconhece que o veículo em questão está sendo adquirido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a PREFEITURA DE JERIQUARA, a LEILOEIRA OFICIAL e o Portal MLUIZALEILOES por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA DE JERIQUARA a LEILOEIRA OFICIAL e o Portal MLUIZALEILOES por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento. Alguns veículos podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação.

7. - O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA DE JERIQUARA, a LEILOEIRA OFICIAL e o Portal MLUIZALEILOES NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA DE JERIQUARA, a LEILOEIRA OFICIAL e o Portal MLUIZALEILOES de qualquer responsabilidade.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

8. Os lotes do **Anexo I**, correspondentes a **veículos com e sem direito a documentação e demais Bens Móveis**, estão numerados na ordem sequencial estabelecida neste anexo.

ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para **visitação somente nos dias 04 de dezembro de 2023, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, no local informado no Anexo I**, onde os BENS se encontram armazenados. **Não haverá visitação no dia do Leilão.**

ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO

1. Para participação no leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar, solicitar habilitação, se caso for, apresentar documentação exigida pelo site da LEILOEIRA OFICIAL e no Portal MLUIZALEILOES: www.mluzaleiloes.com.br, a habilitação ou não do interessado para ofertar no leilão de modo online, pelo site, é exclusivo da LEILOEIRA OFICIAL e do Portal MLUIZALEILOES. O prazo para cumprir as exigências do site o Portal MLUIZALEILOES, para participar do Leilão de forma online é de até 30 (trinta) minutos antes do início do Leilão.

2. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, desde que devidamente cadastradas e habilitadas no Portal MLUIZALEILOES, devendo apresentar por ocasião de seu respectivo cadastramento os seguintes documentos em PDF:

a) Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

2.1. Para a arrematação de lotes de “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os ARREMATANTES deverão ser cadastrados no Detran .

2.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

3. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LEILOEIRA OFICIAL e do Portal MLUIZALEILOES, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

3.1. Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site da LEILOEIRA OFICIAL e o Portal MLUIZALEILOES, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

3.2. Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão não garantem direitos ao proponente em caso de recusa da LEILOEIRA OFICIAL ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

3.3. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade daquele, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA DE JERIQUEARA, à LEILOEIRA OFICIAL e ao Portal MLUIZALEILOES responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.1. A PREFEITURA DE JERIQUEARA, a LEILOEIRA OFICIAL e o Portal MLUIZALEILOES não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

4.4. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

4.5. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA DE JERIQUEARA, à OFICIAL e ao Portal MLUIZALEILOES por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

ITEM V - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

1. Os bens serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no Anexo I.
2. A PREFEITURA DE JERQUARA poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.
3. Em se tratando de veículos com direito a documentação, a PREFEITURA DE JERQUARA somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do Leilão.
4. A PREFEITURA DE JERQUARA, a LEILOEIRA OFICIAL e o Portal MLUIZALEILOES não se responsabilizam por eventuais multas de averbações que possam ser cobradas pelo DETRAN do município onde o ARREMATANTE irá efetuar a transferência e possíveis pontos na C.N.H. do ARREMATANTE, mesmo se o documento único de transferência – D.U.T. estiver com data posterior a data da Nota de Venda da LEILOEIRA.

ITEM VI – DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, estabelecido no Anexo I.
2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.
3. No ato da arrematação, o ARREMATANTE SE DÁ POR CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 48 (quarente e oito) horas para efetuar a transferência bancária, PIX e/ou depósito do valor total do bem adquirido acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da LEILOEIRA OFICIAL.
- 3.4. A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento por quaisquer das modalidades acima descritas.
4. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a que se refere o subitem 5, abaixo, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:
 - a) vício de nulidade;
 - b) se não for pago o preço;
 - c) na hipótese do subitem 6 do item VII, e
 - d) se o ARREMATANTE efetuar a compra de veículo sem direito a documentação e o mesmo não for pessoa jurídica credenciada e habilitada junto ao DETRAN-SP para comprar veículo em fim de vida útil.

Nos casos b) e d) a LEILOEIRA OFICIAL poderá repassar o bem para outro interessado que participou do Leilão, pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação.

As penalidades nos casos b) e d) sobre os ARREMATANTES originários serão de acordo com previsto neste edital.

4. Encerrado o leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pela LEILOEIRA OFICIAL e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação dos ARREMATANTES e o relato da sessão.
5. A LEILOEIRA OFICIAL, deverá entregar o relatório inicial das arrematações ocorridas no leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização do certame, à PREFEITURA DE JERQUARA, e posteriormente a



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

Prestação de Contas nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de LEILOEIROS OFICIAIS, aprovado pelo Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

ITEM VII – DA RETIRADA DO BEM

1. A retirada do bem pelo ARREMATANTE fica condicionada à correta inclusão do lote na prestação de contas de que trata o subitem 6, do item VI, e à apresentação de Comprovante de Arrematação, a Nota de Venda emitida pela LEILOEIRA OFICIAL será entregue no mesmo local onde o veículo (lote) se encontra para o ARREMATANTE e/ou Procurador devidamente com a Procuração com firma da assinatura reconhecida e documentação de identificação.
2. Em se tratando de veículo com direito a documentação:
- 3.. A PREFEITURA DE JERIQUEARA entregará à LEILOEIRA OFICIAL e/ou ao Portal MLUIZALEILOES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da Prestação de Contas e corretamente incluído a que se refere o subitem 6, do item VI, o Certificado de Registro de Veículo.
 - 3.1. A LEILOEIRA OFICIAL e/ ou o Portal MLUIZALEILOES preencherá o Certificado de Registro de Veículo de acordo com os dados constantes da nota de venda e o devolverá a PREFEITURA DE JERIQUEARA, no prazo estipulado para a Prestação de Contas, a PREFEITURA DE JERIQUEARA entregará ao final do Leilão todos os C.R.V.'s dos veículos arrematados com direito a documentação para a LEILOEIRA OFICIAL e/ou ao Portal MLUIZALEILOES;
 - 3.2. A PREFEITURA DE JERIQUEARA providenciará a assinatura da autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em cartório no documento, restituindo-o, a seguir, à LEILOEIRA OFICIAL e/ou ao Portal MLUIZALEILOES;
 - 3.4. A LEILOEIRA OFICIAL e/ou o Portal MLUIZALEILOES **entregará ao ARREMATANTE**, juntamente com o Certificado de Registro de Veículo, cópias do Edital do leilão e da posse da Autoridade responsável pela assinatura no(s) C.R.V.'s devidamente publicada.
 - 3.5. A retirada e a entrega ao ARREMATANTE, da documentação mencionada neste item, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da LEILOEIRA OFICIAL e/ou do Portal MLUIZALEILOES, sem qualquer ônus para a PREFEITURA DE JERIQUEARA. A LEILOEIRA OFICIAL e o Portal MLUIZALEILOES, a seu critério, poderá cobrar despesas de avisos e guarda de documento se não houver manifestação de retirada do C.R.V. por parte do ARREMATANTE, em especial se este ficar inerte e não efetuar a retirada do documento em questão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso da empresa contratada para realizar os trabalhos de Preparação de Leilão e/ou do Portal MLUIZALEILOES, este aviso poderá ser pelo endereço de e-mail informado pelo ARREMATANTE.
 - 3.6. Serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, IPVA proporcional do ano de 2023, de multa de averbação (por qualquer motivo). **ICMS** - O ICMS, quando devido, deverá ser pago



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

diretamente pelo(s) ARREMATANTE(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar, se solicitado, à PREFEITURA DE JERIQUEARA a guia comprobatória do recolhimento do bem arrematado.

4. O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

5. O descumprimento, pelo ARREMATANTE, do prazo estabelecido no subitem 2, deste item VII, o sujeitará às sanções previstas no item VIII deste Edital.

5.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do ARREMATANTE as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

6. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo estabelecido no subitem 2, deste item VII, a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem "5.1", acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra "a", do subitem 1, do item VIII, abaixo.

ITEM VIII – DAS SANÇÕES

1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

b) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 2 do item VII deste Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. as multas de que tratam as letras "a" e "b", deste item VIII, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras "c" e "d".

2. Nas hipóteses das letras "a", "b" e "c", do subitem 1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.1. na hipótese da letra "d", do referido subitem 1, deste item VIII, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

ITEM IX – DOS RECURSOS

1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

2. Os recursos deverão ser protocolados na PREFEITURA DE JERQUARA.

ITEM X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

2. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados na imprensa oficial que serve a PREFEITURA DE JERQUARA e no sítio eletrônico **www.jeriquara.sp.gov.br**.

3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital, na PREFEITURA DE JERQUARA. Os esclarecimentos e informações solicitados nos termos do subitem 3, deste item, deverão ser prestados até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de leilão.

.

Carlos Roberto de Souza



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 042/2023

ANEXO I

LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS BENS: **R. Jonas Alves Costa, 559 - Centro, Jeriquara - SP, 14450-000**

Agendamento para visitação através do Telefone: **(16) 3134-8700**

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO (R\$)
1	CARGO 2423 L, FORD, DK10977, 9BFYEAKD1DBL53275, BRANCA, 2013/2013, CAMINHÃO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 85.000,00
2	M. BENZ L 1214, M.B., BGZ8142, 9BM384004MB921518, AZUL, 1991/1991, CAMINHÃO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 38.000,00
3	CAPOTA BAÚ PICK UP, BRANCA, CAPOTA	R\$ 850,00
4	CHEVROLET D 10, GM, BFY6366, 9BG5244PNEC013696, AZUL, 1984/1984, CAMINHONETE COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 13.000,00
5	VOLARE V6 ON, MARCOPOLO, CMW8659, 93PB37D2M5C016308, BRANCA, 2005/2005, MICROONIBUS (CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE DO MOTOR) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 18.000,00
6	UNO MILLE ECONOMY, FIAT, DK10973, 9BD15822AD6852965,	R\$ 8.500,00

**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA**

ADM. 2017 / 2024

	BRANCA, 2013/2013, CARRO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	
7	DUCATO GCASA AMB1, FIAT, FTJ5770, 93W244F14E2130910, BRANCA, 2014/2014, VAN COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 23.000,00
8	CAÇAMBA CAMINHÃO DE LIXO, BRANCA, CAÇAMBA COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.800,00
9	JUMPER M33M 2.3, CITROEN, FHA3900, 935ZBWMMBE2137036, BRANCA, 2014/2014, VAN (MOTOR DESMONTADO) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 32.000,00
10	PERFIL W H150mm 13Kg/m 6m, SEM PINTURA, AÇO, BOM NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.100,00
11	PERFIL W H150mm 13Kg/m 6m, SEM PINTURA, AÇO, BOM NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.100,00
12	PERFIL W H150mm 13Kg/m 6m, SEM PINTURA, AÇO, BOM NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.100,00
13	PERFIL W H150mm 13Kg/m 6m, SEM PINTURA, AÇO, BOM NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.100,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024
